



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CGC/MF 76.245.042/0001-54

## LEI Nº726/2005

SÚMULA: Altera o item 101 da lista de serviços, alíquotas e percentuais do ISS, constante da Tabela nº01 do Código Tributário Municipal, modificado pela Lei nº582/99, de 30/12/1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o item 101 da lista de serviços, alíquotas e percentuais do ISS, constante da Tabela nº01, do Código Tributário Municipal, modificado pela Lei nº582, de 30/12/1999, que passará ter a seguinte redação e respectiva base de cálculo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Sobre a Receita	ALÍQUOTAS		
			Quantidade de Reais (R\$)		
			Período		
			Dia	Mês	Ano
101	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3%	*	*	*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2006.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

  
**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL  
dia: 12/12/2005 pg 06  
Edição - 2ª quinzena de 7/05